



## RESOLUÇÃO Nº 04 DE 09 DE ABRIL DE 2025.

**Dispõe sobre a composição da Comissão Eleitoral Temporária para a Escolha dos representantes das Organizações Representativas da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Carapicuíba/SP para o bienio 2025-2027 e dá outras providências.**

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº.8.06/1990 e suas atualizações, Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente – ECA e demais legislações e normativas específicas vigentes;

**CONSIDERANDO:** a Resolução nº 116/2006 que altera dispositivos das Resoluções nº 105/2005 e 106/2006, que dispõem sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº 2.976 de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA e do Conselho Tutelar;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Carapicuíba;

**CONSIDERANDO** a ata 02/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança referente à Reunião Extraordinária de 09 de abril de 2025;

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Instituir a Comissão Eleitoral Temporária para conduzir o Processo de Escolha dos Conselheiros representantes da sociedade civil organizada para gestão 2025/2027 no CMDCA.

**Artigo 2º** - O Processo de escolha dos conselheiros representantes da sociedade civil organizada no CMDCA será conduzido pela Comissão Eleitoral Temporária composta pelos seguintes membros:



<b>ORGANIZAÇÃO OU MOVIMENTO SOCIAL</b>	<b>NOME DO REPRESENTANTE</b>
Centro Social Kolping Vila Dirce	Rogério Raimundo Vieira
Conexão Serviço de Integração Social	Cleuza Armenzinho
Associação Santa Terezinha	Francisca Ferreira da Silva

**Artigo 3º** Caberá a Comissão Eleitoral Temporária já designada a responsabilidade pela realização de todo o processo de eleição das organizações representativas da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carapicuíba-sp/CMDCA, conforme estabelecido no edital de eleição 001/2025.

**Parágrafo primeiro:** As OSC serão eleitas em assembléia específica, convocada especialmente para esta finalidade, mediante edital 001/2025.

**Parágrafo segundo:** Os representantes do poder público municipal deverão ser indicados pela gestão municipal para o mesmo período de mandato correspondente, conforme Lei Municipal Nº 2.976 de 24 de fevereiro de 2010.

**Parágrafo terceiro:** Os integrantes da Comissão Eleitoral Temporária não poderão votar e ser votados no pleito eleitoral.

**Parágrafo quarto:** A presidência da Comissão Eleitoral Temporária será exercida pela presidente que coordenará todas as ações do pleito.

**Artigo 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Carapicuíba, 09 de abril de 2025

---

Marcio Lopes Passos  
Presidente CMDCA – Gestão  
2023/2025